



# **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE**

CNPJ 01.040.648/0001-54

## **8ª Legislatura – 4ª Sessão Legislativa - Ano 2024 Ata da Comissão Permanente de Serviços Públicos**

### **Ata nº. 09/2024**

Ata da Reunião de Comissão Permanente de Serviços Públicos da Câmara Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, realizada em dez de junho de dois mil e vinte e quatro (10/06/2024). Usando das atribuições que lhe confere o Regimento Interno, Desta Egrégia Casa Legislativa, resolvem: proceder a análise das matérias apresentadas: Projeto de Lei nº. 016/2024, do Executivo Municipal, que “Autoriza a regularização fundiária, através do "Programa Moradia Legal", da ocupação em áreas no Município de Nova Esperança do Sudoeste/PR, e dá outras providências”. Decidem, por unanimidade, emitir parecer favorável pela regularidade e tramitação das matérias. Nada mais havendo a tratar, encerrou - se a reunião e foi lavrado a presente Ata, que, após lida e achada em conformidade, vai assinada por todos os Vereadores presentes:

Presidente CPSP: Valdemir Boger.

Relator CPSP: Vereador Nilson Jose Formaio.

Membro CPSP: Vereador Ezequiel do Nascimento.



# CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

CNPJ 01.040.648/0001-54

## PARECER PROJETO DE LEI Nº. 16/2024

### COMISSÃO PERMANENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS

**Objeto:** Projeto de Lei nº. 16/2024.

**Autoria:** Executivo Municipal.

**Local/Data:** Sala das Comissões - CMVNES, 10 de junho de 2024.

**Parecer:** Favorável, encaminhado ao plenário para votação.

**Ementa:** "Autoriza a regularização fundiária, através do "Programa Moradia Legal", da ocupação em áreas no Município de Nova Esperança do Sudoeste/PR, e dá outras providências".

#### I – Relatório

A matéria em análise, que tramita nesta Casa Legislativa, por iniciativa do Executivo Municipal, sob a forma de Projeto de Lei Ordinário, contendo 8 artigos, visando a regularização fundiária de vinte e quatro lotes, nos Loteamentos Valter e Rozeng, por meio do Programa Moradia Legal, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.

#### II – Parecer

Após reunião da comissão e análise da matéria, concluiu-se que o Projeto de Lei atende às técnicas legislativas. A Matéria é de interesse público e justifica-se para implantação de loteamento legalizado, devido que já foi fixados domicílios nestes locais.

#### III – Voto

Após reunião da comissão e análise da matéria, concluiu-se que o projeto foi elaborado em atendimento à técnica legislativa. A matéria é legal, pois atende ao estatuído quanto a sua origem e tramitação. Aguardando-se ainda a sua análise e discussão em Plenário, deliberada em dois turnos de discussão e votação, votação nominal, maioria absoluta, a presente Comissão opina favoravelmente pelo prosseguimento de sua tramitação.

Presentes os Senhores Vereadores:

*Valdemir Boger*

**Valdemir Boger**  
Presidente - CPSP

*Nilson Jose Formaió*

**Nilson Jose Formaió**  
Relator – CPSP

*Ezequiel do Nascimento*

**Ezequiel do Nascimento**  
Membro - CPSP

LIDO EM PLENÁRIO  
EM 10 / 06 / 2024  
*[Assinatura]*  
DIRETOR

**TeleFax: (46) 3546-1006**

E-mail: [camaranes@hotmail.com](mailto:camaranes@hotmail.com)

**Av. Iguaçu, 98 - Centro - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - PR**